



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 15/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 05-07-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-07-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Manuel António Fernandes Domingues

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e quinze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Faltou justificada da Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Marques de Tabacó, por motivos de doença.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 5 de abril de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, encontrando-se ausente a Vereadora Susana Pereira, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - ABERTURA DA PISCINA PRAIA

O Presidente informou que a abertura da Piscina Praia estava agendada para o próximo dia 15 de julho de 2024, embora, inicialmente, estivesse prevista para o dia 9 de julho. Salientou, contudo, que estavam a aguardar a chegada de contentores que iriam servir de apoio à restauração/bar e WC'S, prevendo-se que chegassem na próxima semana, ressalvando que já foram retiradas algumas toneladas de areia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2 - EDIFÍCIO "O NINHO"

O Presidente referiu que considerava absolutamente impossível abrir o estabelecimento pré-escolar "O Ninho" para o próximo ano letivo. No entanto, salientou que os Vereadores da Oposição poderiam visitá-lo a qualquer momento, porém, não o recomendava, devido às condições em que o mesmo se encontrava, as quais não ofereciam o mínimo de segurança.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - FECHO DA "CRIGADO"

O Presidente informou que está previsto o encerramento da Sociedade Agropecuária, S.A. - Crigado, para o dia 20 de agosto. Das visitas realizadas pela Chefe de Divisão do Ambiente, Paula Pereira, confirma-se que o espaço tem sido utilizado, embora ainda alberguem animais, cujas condições já não justificam a aplicação de coimas tão pesadas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - LUTO MUNICIPAL PELA MORTE E DESAPARECIMENTO DE PESCADORES

O Presidente comunicou que foi divulgado nas redes sociais que o luto municipal não impedia a realização de eventos de iniciativa privada, nomeadamente o "RFM Somnii". Apesar de haver pessoas que manifestaram desagrado devido ao barulho, foi emitido um comunicado a esclarecer que eventos de iniciativa privada, com bilhetes já vendidos e transportes organizados, não podiam ser adiados.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - FELICITAÇÕES AO ÁRBITO DE VELA FIGUEIRENSE MIGUEL AMARAL

O Presidente informou que o figueirense Miguel Amaral integra a equipa internacional de árbitros de vela nos Jogos Olímpicos de Paris e, tendo sido sugerido que este fosse recebido pela Câmara Municipal, expressou a sua opinião, de que tal aconteça posteriormente, por ser esse o costume nestas circunstâncias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - FELICITAÇÕES AO VEREADOR MANUEL DOMINGUES PELO ÊXITO DA "CORRIDA MAIS BONITA DE PORTUGAL"

O Presidente congratulou o Vereador Manuel Domingues pelo êxito da "Corrida mais bonita de Portugal", realizada no dia 16 de junho. Referiu ainda, que lamentou não ter podido comparecer, por ter coincido com o casamento da sua filha, mas não quis deixar de apelar para que se realizem mais corridas de atletismo na Figueira da Foz, com participantes de várias origens, pois, além de fazerem bem



à saúde e libertarem endorfinas, proporcionam paisagens magníficas, contribuindo para que fossem um autêntico sucesso.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - ALTERAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO

O Presidente, tendo verificado a impossibilidade da realização das reuniões de Câmara no mês de agosto por falta de quórum, propôs que a segunda reunião de Câmara Municipal fosse agendada para o dia 26 de julho, retomando-se o calendário fixado no dia 6 de setembro de 2024, às 17 horas.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da segunda reunião ordinária do mês de julho, do dia 19 para o dia 26, devido à impossibilidade de realizar as reuniões de Câmara Municipal no mês de agosto, por falta de quórum, retomando-se depois o calendário fixado para dia 6 de setembro de 2024, pelas 17 horas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

8 - PLANO DE ALTERAÇÃO CLIMÁTICAS

A Vereadora Glória Pinto interveio, dizendo que a sua intervenção seguia as notícias que tinham vindo a público e, nesse sentido, iria referir-se àquilo que, em certa ocasião, tinha mencionado numa reunião de Câmara Municipal, que o seu "livro de cabeceira", se relacionava com o plano de alterações climáticas. Recordou que, na altura, comentou que o documento era ambicioso, cuja implementação dependia da participação de todos e da definição de prioridades, tendo sido votado favoravelmente por todas as forças políticas, que ao votarem por unanimidade assumiram o compromisso de trabalhar para tornar a cidade mais sustentável. Chamou a atenção para alguns pontos, como, por exemplo, o redesenho das ruas, praças e bairros, de forma a torná-los locais de interação social, vitalidade e encontro entre pessoas, trazendo os espaços urbanos de volta à vida pública. Referiu ainda que outra linha de ação poderia ser a criação de restrições ao tráfego automóvel, com maior controlo dos espaços de estacionamento, imposição de limites de velocidade e circulação de veículos, promovendo a utilização de espaços públicos para usufruto da comunidade. Concluiu, afirmando que estes pontos tinham sido votados e que iria elencá-los para que pudessem ser novamente discutidos, o que considerava bastante oportuno. De seguida, foi mencionada uma notícia publicada a 28 de junho no Diário as



Beiras, que dava a conhecer que a Praça João Ataíde iria ser transformada num parque de estacionamento. A ideia, aparentemente, tinha partido da Presidente de Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, enquanto se discutiam outras alternativas que não tinham sido reveladas, uma vez que aquele local tinha sido dado como desaproveitado. -----

Confessou que não conseguia perceber o porquê de o parque de estacionamento na Praça Dr. João Ataíde aparecer como alternativa. No seu entendimento, aquela notícia desencadeava duas ações muito importantes, refletidas em duas petições. A primeira era contra a transformação da Praça João Ataíde em parque de estacionamento, petição que, à hora do início da reunião, contava com cerca de 570 assinaturas, incluindo a sua. A segunda petição com cerca de 224 assinaturas, chamava-se "o Mistério dos 300 lugares" parecia quase um livro infantil de aventuras que se lia na adolescência e questionava onde estavam esses lugares.-----

Confessou que não assinou a petição devido ao seu conteúdo específico. Porque teria assinado a petição se o objetivo fosse esclarecer o que estava a acontecer com o processo em questão. No entanto, como a petição incluía críticas ao PS - partido Socialista, afirmando que o partido só criticava e não apresentava sugestões, não se identificava com esse texto e, portanto, decidiu não assiná-la.-----

Fez referência a outras notícias publicadas no Diário as Beiras, noticiando que se estava à espera de esclarecimentos por parte do PS sobre os 300 lugares no hotel. Nesta última notícia, havia três pontos muito importantes. Em primeiro lugar, parecia que a construção ou transformação da Praça Dr. João Ataíde para estacionamento estava dependente da averiguação do uso desses lugares. Além disso, falava-se que as pessoas estacionavam em qualquer lugar, o que de facto acontecia, mas não por falta de espaço para estacionar, e sim por falta de bom senso. Muitas vezes, deu o exemplo de pessoas que iam ao mercado todos os dias ou a outros locais na Figueira, preferindo estacionar de forma inadequada, como em cima do passeio, onde não se pagava, em vez de estacionar corretamente em locais com parquímetros.-----

Referiu também que havia alguma confusão em perceber onde era a Praça Dr. João Ataíde, se era em cima ou em baixo. Confessou que essas questões a intrigavam e que mereciam alguma discussão.-----

Salientou ainda que não podia deixar de mencionar a importância das petições,



destacando o valor da primeira, que expressava a vontade cívica da comunidade. Não acreditava que essa petição tivesse sido assinada apenas por socialistas. Quanto à segunda petição, não conseguiu descobrir o autor, mas tê-la-ia assinado se a sua exigência fosse apenas descobrir onde estavam os 300 lugares.-----

Neste sentido, respondeu a uma declaração pública de uma deputada municipal, que afirmava que a desinformação dos Vereadores do PS se devia ao facto de estes não conhecerem o dossier que o Presidente conhecia. Perguntou se poderiam ter acesso a esse dossier para que se esclarecesse toda a questão em torno dos 300 lugares. Considerava importante criar uma comissão de trabalho, da qual não se importava de fazer parte, talvez até com a deputada municipal Isabel Maia, para esclarecer onde é que estavam os 300 lugares. Era essencial para evitar um clima de incerteza e garantir que o assunto fosse devidamente analisado. Mencionou ainda que a deputada municipal tinha tido alguns momentos infelizes na sua comunicação. Não reconhecia corretamente a localização da Praça Dr. João Ataíde, o que era estranho, pois os eventos da Câmara Municipal ocorriam precisamente naquela praça. Além disso, falava de um "buraco" onde as crianças brincavam, mencionando que havia muitos buracos semelhantes na Figueira da Foz. No seu entendimento toda a contextualização em torno da praça estava incorreta. Quem conhecia a praça sabia que não se tratava de um buraco, mas sim de um espaço vivo e frequentado, ao contrário do que se podia pensar, e entende que isso merece uma reflexão.-----

Em relação à deputada municipal Isabel Maia, ou ela não conhecia o espaço ou manifestava alguma mágoa por nunca ter brincado no local, o que não compreendia muito bem. Referiu ainda que a deputada também criticava o PS, algo com o qual não se revia, pois ela própria tivera a sua colaboração no plano de alterações climáticas quando este esteve em consulta pública.-----

Destacou que era necessário criar parques de estacionamento, mas que era importante considerar a localização dos mesmos. Recordou que, na altura, tinha questionado o que iria acontecer ao estacionamento do antigo terminal, onde será localizado o Pólo da Universidade de Coimbra. Perguntou se esses lugares seriam disponibilizados ao público, assim com é feito na ESAC de Aveiro onde os parques são acessíveis ao público em geral durante o fim de semana.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que havia um espaço contíguo à Naval Remo, junto à Praça Dr. João Ataíde, que estava longe da marcação amarela e onde poderia ser possível criar uma extensão de 50 lugares.-----



Recordou que aquele projeto já tinha sido iniciado no mandato anterior do Engenheiro Duarte Silva, que havia submetido uma candidatura para o mercado e para a zona do Forte de Santa Catarina. Entretanto, o Partido Socialista assumiu o governo numa altura em que não havia dinheiro e remodelou o projeto, lançando a empreitada. Segundo se recordava, nessa empreitada estavam previstos 300 lugares de estacionamento e uma ponte que ligava a zona superior. No entanto, em 2010/2011, começaram a surgir grandes problemas em todas as obras municipais. Durante a execução da obra, verificou-se que os 300 lugares tiveram que ser reduzidos para 140, porque o projeto de estacionamento foi feito sobre o molhe Norte, devido a desconhecimento por parte de alguém. Recordou também que houve declarações na altura de que os projetos tinham sido analisados por amostragem, o que resultou numa intervenção com fundos comunitários na ordem dos 3 milhões de euros. Durante a empreitada, foi necessário reduzir o número de lugares de estacionamento em 150.-----

Recordou ainda que, no passado, aquele terreiro era de alcatrão e era utilizado como estacionamento por quem vinha à Figueira da Foz. O espaço também costumava ser utilizado pela Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz para a realização de feiras, bem como para eventos desportivos e exposições.-----

Referiu ainda que era necessário procurar espaços para criar mais estacionamentos. A Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião sugeriu a utilização daquele pequeno espaço que ainda estava em alcatrão. A sua utilização não iria trazer implicações, pois seria uma solução provisória para estacionamento.-----

A Vereadora Glória Pinto interveio, dizendo que as coisas estavam a evoluir. Recordou uma notícia em que o Presidente tinha mencionado que a Praça Dr. João Ataíde tinha sido um parque de estacionamento e que deixou de o ser. Destacou que houve uma evolução positiva no que se espera de uma cidade moderna e sustentável, capaz de acolher quem procura a Figueira da Foz.-----

Referiu ainda que, quando se visitam as cidades europeias, é sabido que se tem de estacionar fora da cidade e utilizar sistemas de mobilidade. Portanto, não se pode estar constantemente a procurar justificações, apresentando situações do passado, e, impedindo, assim, que a cidade evolua de forma sustentável. Além disso, quem conhecia a cidade sabia que existem muitos lugares para estacionar junto ao restaurante do Sporting. O problema, muitas vezes, era a falta de bom senso e de literacia nesse sentido. As pessoas precisam de ter consciência de



que, ao irem ao mercado, nem sempre conseguem estacionar à porta. Caso contrário, teriam de abrir o corredor central do mercado para que as pessoas pudessem passar com os carros e levantar as suas compras.-----

Recordou que o Plano das Alterações Climáticas anteriormente aprovado, deveria ser um plano de sacrifícios para ser implementado e executado. Mencionou ainda que estranhou a ideia da Presidente da Junta Freguesia de Buarcos e São Julião considerando-a má. Essa proposta não era consistente com outras ideias que ela tinha para Buarcos, como o fecho da Rua 5 de Outubro ao trânsito, precisamente para promover a vivência pública das famílias.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que de algum modo concordava com a Vereadora Glória Pinto, mas destacou haver algo a ter em conta, ou seja, quando as pessoas não conseguiam estacionar naquela zona, circulavam repetidamente nas imediações à procura de estacionamento e depois acabavam por deixar os veículos nos locais mais absurdos, como em cima dos passeios ou dos jardins.-----

Relativamente à Rua 5 de Outubro, a situação era muito diferente do que se discutia sobre a Praça Dr. João Ataíde. Importa salientar que a praça era utilizada, apenas duas ou três vezes por ano, para eventos. Salientou que era necessário criar mais áreas para estacionar e que a utilização da praça seria temporária. Garantiu que continuaria a haver espaço para as pessoas circularem livremente e para as crianças brincarem. Referiu ainda a ideia de realizar sessões de cinema ao ar livre e sessões de "drive-in", acreditando que parte da praça poderia ser utilizada por veículos em momentos de maior necessidade.-----

Mencionou ainda que não se podia comparar aquela praça com a da Rua 5 de Outubro, uma vez que, antes das obras, a praça era utilizada como estacionamento. No seu entendimento, a Rua 5 de Outubro deveria ser como muitas ruas europeias dedicadas exclusivamente à circulação pedonal.-----

A Vereadora Glória Pinto questionou o que tinha acontecido ao estacionamento subterrâneo que já tinha sido discutido várias vezes.-----

O Vereador Ricardo Silva disse que, durante 12 anos, tinha ouvido falar de mobilidade e estacionamento. Recordou que todas as intervenções realizadas tinham levado à redução de lugares de estacionamento, tanto nas obras em Buarcos, quanto nas da zona da baixa. O único estacionamento que tinha sido remodelado foi o que existia junto à Praça de Touros.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio dizendo que tinha entendido das palavras do Vereador Ricardo Silva que estava previsto um alargamento de 50 lugares de



estacionamento junto à Naval Remo.-----

O Vereador Ricardo Silva confirmou que sim, que era possível criar mais 50 lugares, visto que a praça era muito grande.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que era muito difícil para eles discutir e formar uma opinião sobre o assunto sem saber quantos lugares de estacionamento seriam criados e qual o espaço que seria utilizado para o efeito.-----

Salientou a importância de uma clarificação interna, por parte do executivo em relação à proposta de estacionamento, para que pudesse ser devidamente discutida. Considerou que as manifestações observadas eram perfeitamente fundamentadas, uma vez que o espaço era muito utilizado por famílias e crianças. Não concordava com a ideia de que o espaço era apenas um "buraco" onde as crianças iam ocasionalmente, pois, na verdade, era bastante frequentado aos fins-de-semana. Solicitou que a proposta fosse devidamente esclarecida, pois era diferente discutir 50 lugares junto à Naval Remo ou 300 lugares a ocupar a praça. Para o seu partido isso permitiria uma análise mais clara do que estava previsto para o local, reiterando que não concordava com a utilização que se pretendia dar à praça.-----

O Vereador Manuel Domingues questionou a Vereadora Glória Pinto se ela concordava com as obras realizadas em Buarcos, que resultaram apenas em espaços de cimento, muito impermeabilizados, ou com a obra no Cabedelo, onde a praça em cimento não servia para nada e apenas impermeabilizava o solo. Destacou que essas obras tinham sido realizadas no mandato anterior.-----

Recordou que durante doze anos, o PS afirmava que, ao entrar para a Câmara Municipal, não havia dinheiro nem para comprar parafusos. Considerou que, após apenas três anos deste executivo, também seria pertinente discutir um pouco sobre o passado.-----

A Vereadora Glória Pinto agradeceu ao Vereador Manuel Domingues pela consideração que demonstrara sobre a sua experiência sobre alterações climáticas, embora a sua principal preocupação fosse garantir um desenvolvimento sustentável para a Figueira. Reconheceu a importância desses temas e manifestou disponibilidade para os discutir, mas o foco da discussão atual não era esse. Era importante perceber quem era o responsável pela não utilização dos 300 lugares de estacionamento no Hotel Oásis.-----

O Presidente explicou que a questão do estacionamento remontava a 2014 e começava com o processo de construção do Oásis Plaza em 2003. No projeto de



arquitetura final aprovado por despacho de 23 de março de 2011, quando o Presidente era o Dr. João Ataíde, e, estava indicada na memória descritiva, no anexo 4 do processo um esclarecimento, assinado pela arquiteta Maria Manuel Ataíde, responsável pelo Departamento na época, que enunciava passando a ler que ficavam 71 lugares de estacionamento afetos à unidade hoteleira e os restantes 322 lugares de estacionamento destinavam-se a apoiar a estrutura urbana local. Ora, segundo a arquiteta Maria Manuel, o proprietário do complexo poderia garantir estacionamentos cobertos aos interessados, assim como garantir estacionamento coberto para novos estabelecimentos comerciais e/ou de serviços na mesma edificação, ou seja, dos 332 lugares de estacionamento, os 322 destinados a apoiar a estrutura urbana local eram para uso público e não exclusivamente do hotel. Esta condição foi estabelecida no levantamento do alvará de construção, garantindo que essa quantidade de lugares não fosse destinada exclusivamente ao uso do hotel, mas sim ao uso público. Disse que tinha conversado com o seu antecessor sobre aquela possibilidade, e ele confirmou que o assunto tinha sido mais tratado pelo Dr. João Ataíde e pelo Dr. António Tavares. Disse que não sabia da existência daqueles lugares de estacionamento e só tomou conhecimento através do Vereador Ricardo Silva, enquanto tentavam encontrar soluções para o estacionamento. O Vereador Ricardo Silva informou-o de que, ao aprovar o projeto do hotel, tinham sido salvaguardados alguns lugares de estacionamento público. Em seguida, solicitou aos serviços o processo que continha a memória descritiva, onde leu que existiam 403 lugares de estacionamento, ou seja, 71 para uso do hotel, cerca de 300 para uso público e cinco lugares para pessoas com mobilidade reduzida. Constatou que havia lugares que poderiam ser utilizados e que nunca o tinham sido.----- Recordou que, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, antes da construção de parques de estacionamento, tinha procurado várias entidades públicas e privadas (Faculdade de Ciências, Departamentos das Forças Armadas, incluindo o Instituto Hidrográfico da Marinha), para solicitar a utilização dos seus parques de estacionamento entre as 20 horas e as 8 horas, para que os moradores pudessem ali estacionar. Nunca ninguém se sentiu ultrajado por se ter adotado aquelas soluções provisórias, dadas as circunstâncias da falta de alternativas. Mais referiu que não se podia comparar a Figueira da Foz com cidades europeias que criaram parques dissuasores fora da cidade e que têm uma boa rede de mobilidade. Para isso acontecer na Figueira da Foz seria necessário



criar parques dissuasores e implementar minibus para o transporte entre esses parques e a cidade. No entanto, isso é difícil de concretizar, uma vez que a rede de transportes está sob a responsabilidade da CIM-Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

Relativamente ao estacionamento, era necessário estudar alternativas para o Verão. Como sabiam, na segunda fase de requalificação de Buarcos estava prevista a criação de uma zona de estacionamento. Como essa empreitada ainda não tinha sido realizada, consideraram a hipótese de criar um estacionamento em Buarcos, junto aos carrosséis na praia, uma vez que aquele espaço já tinha tout-venant.-- Referiu que equacionaram a possibilidade de retirar todas as diversões do parque das Gaivotas e transferi-las para outro local, o que permitiria disponibilizar aqueles lugares para estacionamento. Informou também que tinha solicitado ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil a realização dos estudos correspondentes para a construção de um parque subterrâneo e que tinham tentado criar um parque de estacionamento em altura ao lado do mercado. Disse ainda, que não concordava com a Vereadora Glória Pinto quando ela afirmava que as pessoas não precisavam de estacionar perto do mercado. Explicou que eram os próprios vendedores do mercado que pediam para que o estacionamento fosse permitido nas proximidades, pois sem essa facilidade, os clientes teriam mais dificuldades em transportar as compras e poderiam optar por grandes superfícies comerciais, que oferecem estacionamento. Portanto, para apoiar o comércio tradicional, era importante garantir estacionamento próximo dessas áreas, nomeadamente às dos mercados.-----

Informou que foi realizado um orçamento para a construção de um estacionamento no Meeting Point sendo que um andar custaria cerca de um milhão e quatrocentos mil euros e dois andares de estacionamento cerca de quatro milhões e oitocentos mil euros. No entanto, o atual programa de fundos comunitários não cobre projetos ao abrigo das orientações de mobilidade suave, o que implicaria a necessidade de condicionamento de tráfego na avenida e alterações correspondentes de trânsito. Como o programa de fundos não financiava essas obras também não era possível fazê-las, recorrendo ao orçamento municipal e o Concessionário Dornier não estava disposto a realizá-las. Considerou-se a possibilidade de resgatar a concessão, que termina em 2026, e entregá-la a outro interessado em realizar a obra, mas essa opção foi posta de lado, devido aos custos associados ao resgate da concessão para o Município. Acrescentou que,



face ao estreitar de possibilidades, à transição de Governo e incerteza quanto ao que seria incluído no PACTO, aliado à demora na sua aprovação e à disponibilização dos recursos financeiros, não conseguiram concretizar as soluções que pretendiam para o Verão ou para a época de maior afluência de eventos, que começava com o RFM Somnii, altura em que a Figueira da Foz recebia mais visitantes. Em função dessas circunstâncias, foram obrigados a procurar alternativas. Informou que ponderaram mudar a localização da roda gigante, ampliar o parque de estacionamento do Parque das Gaivotas e que reuniu com a Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, juntamente com o executivo, para encontrar soluções de estacionamento. Durante essa reunião, foi sugerida a remoção das diversões existentes em Buarcos e a Presidente propôs ainda a utilização do espaço disponível na Praça Dr. João Ataíde, uma possibilidade que ficou de ser estudada. Recordou que havia questionado várias pessoas que trabalham na Câmara Municipal e que são figueirenses de gema sobre a ideia, e que nenhuma delas se mostrou desagradada. Garantiu que a maioria dos funcionários com quem conversou eram admiradores do Dr. João Ataíde, expressando sempre grande respeito por ele, e que nunca houve a intenção de desrespeitar a memória de ninguém. Referiu ainda que a praça tinha espaço suficiente para acomodar o que era proposto e que iriam preservar a área em frente ao Jet 7, onde se encontra uma circunferência desenhada, frequentemente usada pelas crianças para brincar.-----

Salientou ainda que se colocavam várias questões, sendo a primeira o facto de o parque de estacionamento junto à Praça Dr. João Ataíde passar a ser pago, uma vez que muitas pessoas vinham para a Figueira da Foz, por exemplo, durante uma semana e deixavam os carros estacionados naquele local durante todo esse período.-----

A Vereadora Glória Pinto interrompeu o Presidente, afirmando que concordava com a ideia de tornar os parques no centro da cidade pagos e que, em alguns casos, deveria ser ponderado o aumento das tarifas dos parquímetros, de forma a promover uma maior rotatividade nos estacionamentos.-----

O Presidente continuou afirmando que, caso já existissem parques de estacionamento dissuasores, poderia ter abordado o concessionário. No entanto, o processo estava bloqueado na CIM, sem se saber se a responsabilidade era da AVIC ou da empresa Israelita, e, por isso, não podia solicitar mais quatro minibus.-- Aproveitou para informar que tinha solicitado aos Vereadores a disponibilização



de pelo menos quatro carrinhas para o dia 15 de agosto, em Seiça, no Paião, devido ao bloqueio da estrada nesse dia. Este ano, não seria possível permitir estacionamento no local, sendo necessária a utilização das carrinhas para fazer a ligação.-----

Como não havia parques dissuasores nem subterrâneos, teriam de encontrar uma solução mais adequada. No seu entender, o parque dissuasor mais eficaz era precisamente aquele ali, pois se as pessoas deixassem os carros nesse local, evitariam entrar mais na cidade, nomeadamente na Avenida 25 de Abril ou na marginal. Acrescentou ainda que poderia fundamentar essa solução à luz do Plano de Alterações Climáticas, evidenciando as vantagens de uma alternativa que não ocupasse toda a praça nem compromettesse a sua estética. Confessou que não considerava a praça bonita e que, no seu entender, poderia ser melhor tratada e urbanizada com outros arranjos. Comentou ainda que havia pessoas presentes que inicialmente não sabiam se a Praça Dr. João Ataíde se situava na parte superior ou inferior, mencionando que, durante a cerimónia de inauguração, também ele ficou convencido de que a praça era na parte superior. Acrescentou que apenas após tomar posse é que soube que a praça era na parte inferior e, se tivesse sido ele a decidir, teria optado pela parte superior, por ser mais bonita. Destacou ainda que o espelho de água tinha sido o sonho dele e a obra de que mais tinha gostado. Mencionou que as pessoas estavam tão desconectadas da praça que muitas nem sabiam a sua localização exata, e que até membros da comunicação social andaram a verificar se a praça ficava na parte superior ou inferior. Na sua opinião, esses debates, que considerava irrelevantes, apenas contribuíam para aumentar a dificuldade na resolução dos problemas reais. Salientou que esse tipo de discussão era conveniente para desviar a atenção de questões mais sérias, como a dos 300 lugares de estacionamento, algo que ele próprio conseguiu desviar, mas afirmou preferir concentrar-se em encontrar soluções. Quanto ao estacionamento, frisou que não iria tolerar que os carros estacionassem em cima dos jardins, danificando os canteiros, como havia ocorrido no ano anterior.-----

Informou ainda que a sugestão de criar 50 lugares de estacionamento foi proposta pelo Vereador Ricardo Silva, que, perante a polémica, deslocou-se ao local e elaborou um desenho para possibilitar o estacionamento sem interferir com a Praça Dr. João Ataíde. Adiantou que ainda não havia dado uma resposta à proposta do Vereador.-----

Reconheceu que a obra de Buarcos tinha sido realizada com a melhor das



intenções, mas que, por vezes, quem tinha poder de decisão se via perante dilemas complexos. Existiam opiniões divergentes: alguns defendiam a criação de grandes zonas pedonais para promover a descarbonização e a mobilidade sustentável, enquanto outros, após a conclusão da obra, criticavam o resultado, apontando problemas como o efeito de calor refletido. Assim, era comum que as pessoas nunca estivessem completamente satisfeitas com as decisões tomadas.-----

Referiu que uma das soluções para o estacionamento na Praça Dr. João Ataíde seria prolongar a estrutura de estacionamento existente, de forma a manter a parte superior da praça para as crianças brincarem e utilizar a parte inferior para estacionamento. Considerava que a obra estava incompleta e que, com a alteração proposta, as marchas e as tasquinhas poderiam ser realizadas na superfície. Acrescentou que tinha solicitado imagens do espaço antes de ser pavimentado, lembrando que anteriormente era um terreno nivelado onde se realizavam feiras e atividades económicas promovidas pela ACIFF - Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz.-----

Quanto aos trezentos lugares de estacionamento, informou que haviam escrito aos proprietários do hotel, os quais afirmaram não ter conhecimento de nada relacionado com o assunto. A hipótese que ele levantava era que ninguém havia tratado do tema posteriormente. Se a Câmara Municipal tivesse perdido os lugares, isso teria que estar documentado, mas não encontravam nenhum registo sobre o assunto. Adicionalmente, mencionou que o diretor do hotel havia solicitado uma reunião para discutir o futuro da Figueira da Foz.-----

Admitia que os trezentos lugares de estacionamento no Hotel Eurostars Oasis Plaza não resolveriam a questão da entrada na cidade. Segundo ele, a solução para a entrada na cidade deveria ser feita pela parte exterior, e aqueles que quisessem ver o mar poderiam fazê-lo de bicicleta ou a pé, como já acontece na maioria das cidades.-----

Informou ainda que os comerciantes do Bairro Novo se manifestaram a favor do estacionamento naquela zona, alegando que, sem estacionamento disponível, as pessoas deixariam de frequentar os seus estabelecimentos comerciais.-----

Referiu que aguardou a reunião da Câmara Municipal para discutir o assunto, pois não havia nenhuma intenção escondida.-----

Informou que resolveria com o hotel a situação do estacionamento e que o parque de estacionamento junto à Praça Dr. João Ataíde seria convertido em zona paga. Garantiu ainda que não permitiria que as pessoas estacionassem em cima dos



jardins e dos canteiros de flores.-----

A Vereadora Glória Pinto disse que estava claro que não havia nenhuma explicação pendente por parte do PS que condicionasse a existência dos trezentos lugares de estacionamento no hotel. De seguida perguntou se poderia aceder ao processo para que pudesse consultar toda a informação disponível.-----

O Presidente esclareceu que o que estava pendente era identificar quem, na altura, não tinha tratado da questão. Na época, a arquiteta Maria Manuel Ataíde era a Diretora do Departamento de Urbanismo. A atual Diretora do Departamento de Urbanismo, Sofia Canas, já tinha respondido por escrito sobre a evolução do processo.-----

O Presidente acrescentou que não considerava que aqueles estacionamentos resolveriam o problema do estacionamento na Figueira da Foz. No entanto, no dia anterior, tinha respondido a uma publicação no "Figueira na Hora", onde foi apresentado um projeto de arquitetura no Brasil. Ele partilhou uma fotografia de um projeto semelhante que realizou na Calçada do Combro, perto do Chiado, uma zona com proteção cultural. Embora fosse uma área protegida, havia conseguido ter a autorização do Instituto Património Cultural.-----

O Presidente salientou que era necessário fazer opções entre várias prioridades, considerando o orçamento disponível e as aspirações para o concelho. Ele expressou que não se sentia capaz de alocar 5 milhões de euros para a construção de um parque de estacionamento que seria explorado por um privado. Se lhe perguntassem se estaria disposto a investir 10 milhões de euros num pavilhão multiusos, ele diria que sim, considerando que são projetos diferentes. Além disso, com o 20/30 mais estabilizado e a expectativa de entrada de fundos na tesouraria do Município, haveria uma maior tranquilidade para tomar outras decisões. Enfatizou que estaria disposto a tomar decisões partilhadas com os Vereadores.-----

Referiu que, em relação à Praça Dr. João Ataíde e às alterações de trânsito, o que ele realmente gostava era de propor hipóteses e ouvir opiniões. Embora não pudesse realizar referendos, pois eles algumas vezes geravam menos debate, considerava importante ouvir a população, mesmo sabendo que as opiniões às vezes eram bastante restritas. -----

Salientou ainda, que criar 50 lugares de estacionamento na Praça Dr. João Ataíde resultaria nas mesmas complicações que ter 160 lugares. Preferia não avançar com essa opção, pois não era uma questão pessoal para ele, já que tinha onde



estacionar no Bairro Novo. Se fosse uma convicção firme ou algo essencial, não desistiria e não se importaria com as críticas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - VERBA A ATRIBUIR AOS "ENCONTROS A SUL DO MONDEGO"

A Vereadora Glória Pinto mencionou que, na última reunião da Câmara Municipal, o Presidente tinha-se comprometido em avaliar a verba a ser atribuída ao evento "Encontros a Sul do Mondego".-----

O Presidente confirmou que já havia respondido e que o apoio seria de 35 mil euros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

10 - FELICITAÇÕES AO ATLETA FIGUEIRENSE NELSON PINTO

O Vereador Manuel Domingues desejou as maiores felicidades ao atleta figueirense Nelson Pinto que, mais uma vez, representou condignamente a Figueira da Foz, ao mais alto nível, ao ter sido campeão nacional em salto em altura, no Campeonato de Portugal de 2024, congratulando também o seu treinador, o professor Fonseca Antunes.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS PESCADORES DA EMBARCAÇÃO "VIRGEM DOLOROSA" E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 47-PR/2024, DE 4 DE JULHO DE 2024, QUE DETERMINA TRÊS DIAS DE LUTO MUNICIPAL

O Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento dos pescadores vítimas do naufrágio da embarcação "Virgem Dolorosa", que a seguir se transcreve:-----

"As Comunidades Piscatórias da Figueira da Foz e os Figueirenses em geral, encontram-se de novo de luto, por mais uma lamentável tragédia no mar.-----

A embarcação "Virgem Dolorosa", naufragou na madrugada do dia 3 de julho, ao largo das praias de São Pedro de Moel e de Vieira de Leiria.-----

Lamentamos a morte daqueles que, de forma brutal e inesperada, deixaram as suas gentes e em particular os seus familiares.-----



É, pois, com grande sentimento de perda que se solicita, em memória dos pescadores falecidos, um minuto de silêncio e se propõe um Voto de Pesar, apresentando as mais sentidas condolências aos familiares e amigos.”-----

O Presidente mencionou que o dia seguinte seria difícil, com a presença do Presidente da República nas cerimónias fúnebres dos pescadores encontrados e resgatados. Ele faria questão de cumprimentar as famílias dos ainda desaparecidos e permaneceria na Figueira da Foz até o término das celebrações em Lavos.-----

A Vereadora Olga Brás informou que foi aberto um gabinete de apoio psicossocial de emergência, no lugar da Leirosa, próximo do bairro social onde residem a maioria das pessoas afetadas pelo incidente. Algumas das pessoas foram hospitalizadas e já regressaram a casa, outras ainda estão hospitalizadas, e há também pessoas desaparecidas. O gabinete utiliza um apartamento renovado no âmbito do programa 1.º Direito, oferecendo uma sala com WC e horário de atendimento. Estão a ser prestados serviços de assistência social, psicologia e educação socioeducativa, além de disponibilizarem motoristas para visitas domiciliárias e transporte para serviços essenciais como Centros de Saúde e Segurança Social. O apoio também está disponível nos locais de atendimento do Serviços de Ação Social no Paião, Marinha das Ondas, Lavos, Buarcos, São Julião e São Pedro, para tripulantes e residentes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Voto de Pesar pelo falecimento dos pescadores vítimas do naufrágio da embarcação “Virgem Dolorosa”, expressando as mais sentidas condolências aos familiares e amigos. Foi também ratificado o Despacho n.º 47-PR/2024, de 4 de julho, que determinou três dias de Luto Municipal, a partir de 5 de julho, com a colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.-----

**1.1.2 - PROTOCOLO DE GESTÃO CONJUNTA DE EQUIPAMENTO PARA APOIO ÀS
AÇÕES DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS NO TERRITÓRIO DA
CIM REGIÃO DE COIMBRA**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a minuta do “Protocolo de gestão conjunta de equipamento para apoio às ações de defesa da floresta contra incêndios no território da CIM Região de Coimbra”, a celebrar entre Município da Figueira da Foz e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à



presente ata, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 81.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, cabe às Comunidades Intermunicipais assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central na área da segurança e proteção civil;-----

2. O território da CIM da Região de Coimbra (CIM-RC) tem condições naturais para a ocorrência e eclosão de incêndios rurais de grande dimensão, existindo a necessidade de aumentar a capacidade de intervenção ao nível da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, através de uma melhor articulação e gestão conjunta dos meios disponíveis para as ações de prevenção e combate aos incêndios rurais;-----

3. A CIM Região de Coimbra detém atualmente um Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal que tem por objetivo articular a atuação conjunta dos 19 municípios que integram a CIM Região de Coimbra ao nível das políticas florestais;-----

4. A CIM Região de Coimbra detém duas Brigadas de Sapadores Florestais que têm por objetivo desencadear ações de silvicultura preventiva em áreas previamente articuladas com os municípios e o ICNF;-----

5. A Município da Figueira da Foz é um dos municípios associados da CIM Região de Coimbra e detém um parque de máquinas para prevenção e combate a incêndios rurais, destinado à realização de trabalhos de prevenção e combate direto a incêndios rurais;-----

6. Ao nível da DFCI, a CIM Região de Coimbra e o Município da Figueira da Foz prosseguem o mesmo fim na medida em que desenvolvem no decurso da sua atividade um conjunto intervenções nas suas áreas de atuação que visam o reforço da resiliência dos espaços florestais aos incêndios rurais;-----

7. É reconhecido por todas as entidades que contribuem para a DFCI a necessidade de aumentar as ações de silvicultura preventiva, de forma a promover um maior índice de execução das Faixas de Gestão de Combustíveis e das infraestruturas de DFCI previstas nos instrumentos de planeamento;-----

8. Pelo presente Protocolo pretendem as outorgantes definir os termos em que se irá reger a articulação e gestão conjunta de equipamento para apoio às ações de DFCI. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a celebração do referido



protocolo.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de gestão conjunta de equipamento para apoio às ações de defesa da floresta contra incêndios no território da CIM Região de Coimbra" entre Município da Figueira da Foz e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos da respetiva minuta, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DE 2024 - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL, MONTANTE MÁXIMO DISPONÍVEL POR MÊS E AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS PASSÍVEIS DE SEREM UTILIZADAS - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

Pelo Serviço de Contabilidade foi presente a informação n.º 25188, datada de 25 de junho de 2024, que dá nota de que as Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento Municipal da Figueira da Foz de 2024 incluem, entre outras matérias, o Regulamento de Fundos de Maneio, o qual foi aprovado em Reunião Extraordinária de Câmara no dia 29 de novembro de 2023 e em Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2023. -----

Estabelece-se, para efeitos de controlo dos fundos de maneio, a necessidade de aprovação, pelo órgão executivo, da sua constituição, gestão e regularização, definindo a natureza das despesas a pagar, bem como os procedimentos de reconstituição e reposição dos mesmos. -----

Atendendo ao Despacho n.º 44-PR/2024, de 20 de junho referente à designação de Joana Marta Valente dos Santos Pinho como Chefe de Serviço de Património, em regime de substituição, propõe-se a constituição de Fundo de Maneio para gestão do referido Serviço, nos seguintes termos: -----

Serviço de Património - Joana Marta Valente dos Santos Pinho-----

Diversos - Aquisição de Serviços - Outros - Emolumentos para registos; obtenção de documentos em cartórios notariais e outros organismos públicos - 01.02/02.02.25.99-----300,00 €



Publicidade - Publicação de Anúncios - 01.02/02.02.17 -----200,00 €
O Presidente, em 25 de junho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara, para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar:-----

- A Chefe de Serviço de Património, em regime de substituição, Joana Marta Valente dos Santos Pinho, para a utilização o fundo de maneo constituído para o Serviço de Património, para o ano de 2024; -----

- O montante máximo disponível por mês, para cada rubrica orçamental, em 2024;--

- As rubricas orçamentais autorizadas para assunção das despesas por Fundos de Maneio, em 2024, conforme proposto na informação dos serviços, datada de 25 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número dois, à presente ata. ----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 -SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 -RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 4 de julho de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 20.070.923,11 € (vinte milhões, setenta mil, novecentos e vinte e três euros e onze cêntimos).--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

**2.1.3.1 - AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º
COS-2021-001 - APOIO DE PRAIA SIMPLES NA UNIDADE BALNEAR 02,
PLANO DE MURTINHEIRA**

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 15261, de 20 de maio de 2024, relativa à transmissão do Contrato de Concessão n.º COS-2021-0001 - Apoio de praia simples na Unidade Balnear 02, Plano de Praia Murtinheira, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.-----

O Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretizou a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado. Em 20 de julho de 2021 foi celebrado o contrato de concessão n.º COS-2021-0001



entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., designada por concedente e Martim Afonso e Albuquerque Sacadura de Castro e Almeida, designado por concessionário, na sequência do procedimento concursal promovido pela Administração Região Hidrográfica do Centro, para atribuição do domínio hídrico na UB 02 da Praia da Murtinheira.-----

O objeto desta concessão é a ocupação do domínio público marítimo para a implantação e exploração de um apoio de praia simples, na unidade balnear UB02 do Plano de Praia da Murtinheira - Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande.-----

A área ocupada corresponde a 187 m2, distribuída por 65 m2 - área comercial; 50 m2 - área de esplanada; 26 m2 - serviços públicos; 46 m2 - área de circulação, tendo sido concedida por 15 anos, com início a 27/05/2021. A Câmara Municipal, em reunião de 28/07/2023, deliberou prorrogar os contratos de concessão dos apoios de praia sitos nas praias da Figueira da Foz, Buarcos, Tamargueira, Murtinheira e Quiaios, na sequência do pedido manifestado pelos respetivos concessionários, onde se inclui o contrato supra identificado, com o prazo máximo de prorrogação até 30 de setembro de 2041.-----

O n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, prevê que "Os títulos de utilização de zona de praia referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 3.º vigentes à data da produção de efeitos do presente decreto-lei mantêm-se válidos nos termos e nas condições em que foram emitidos, sem prejuízo da sua gestão pelos municípios e sujeição ao respetivo regime económico."-----

Em 16 de maio de 2024 deu entrada na Câmara Municipal (com o n.º de registo MGD 15261) uma carta remetida pelo concessionário, Martim Afonso e Albuquerque Sacadura Cabral de Castro e Almeida, comunicando a constituição, em 16/05/2024, da sociedade por quotas denominada "Restaurante Bart, LDA.", da qual é sócio-gerente, com uma quota de 50% do capital social da sociedade (€ 5.000,00), conforme contrato que apresentou e que pretendia transmitir o título de utilização.-----

A cláusula décima quinta do contrato de concessão estabelece, que à transmissão da posição contratual e de participações sociais que assegurem o domínio da concessionária (caso se trate de pessoa coletiva), se aplica o disposto no artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.-----



Assim, atendendo a que concessionário, por carta datada de 16 de maio de 2024, comunicou a intenção de proceder à transmissão do referido contrato de concessão, com n.º COS-2021-001, para a sociedade "Restaurante Bart, Lda.", com a obrigação novo concessionário ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior concessionário, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a transmissão do referido contrato.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e nos termos previstos no artigo 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, bem como na cláusula décima quinta do contrato em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a transmissão do contrato de concessão com o n.º COS-2021-0001, referente à ocupação do domínio público marítimo para a implantação e exploração de um apoio de praia simples, na unidade balnear UB02, do Plano de Praia da Murtinheira - Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande - para a sociedade "Restaurante BART, Lda.", com a obrigação deste ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior concessionário, Martim Afonso e Albuquerque Sacadura de Castro e Almeida.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 66/2024 - EMPREITADA PARA "CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEIS MINISTÉRIO DA DEFESA - REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente a informação n.º 25765, datada de 2 de julho de 2024, referente à aprovação do projeto de execução e abertura de um procedimento para a realização de empreitada por concurso público - processo E. CP N.º 66/2024 - Empreitada para "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 FOGOS - Freguesia Buarcos e S. Julião - obra", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----
Foi identificada a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um



procedimento de contratação pública para a realização da empreitada, cujo objeto é a "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa- Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 Fogos - Freguesia de Buarcos/S. Julião-Obra". Esta empreitada será realizada nos termos propostos na informação MGD 25765, da Divisão de Gestão de Empreitadas, datada de 29 de junho de 2024, que é parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início será realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. - A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grande Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património e cuja cópia se anexa ao processo.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e para autorizar a despesa, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a uma despesa que implique um encargo orçamental em mais de um ano económico não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando: Resultar de planos plurianuais legalmente aprovados; Ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. E que nos planos plurianuais aprovados, não exista verba inscrita suficiente para acomodar o valor da despesa prevista para a contratação dos serviços em apreço. - A assunção do compromisso a assumir no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c) do art.º 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e que proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E.CP 66/2024, referente à execução da empreitada para “Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível – Imóvel Ministério da Defesa – Reabilitação das Torres da Figueira – Blocos 1 e 2 - 24 FOGOS - Freguesia Buarcos e S. Julião - obra”;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 2.434.593,76 € (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA no montante de 146.075,63 € (cento e quarenta e seis mil setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), perfazendo o valor global de 2.580.669,39 € (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 520.000,00 € (quinhentos e vinte mil euros);-----

Ano económico 2025: 2.060.669,39 € (dois milhões e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues Pina, Técnico Superior da Divisão de



Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Jorge António Rodrigues Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO 67/2024 - EMPREITADA PARA "ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO)" - OBRA

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 25690, datada de 1 de julho de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicação Internacional - Processo E.CPI N.º 67/2024 para a execução da empreitada "Escola Secundária Bernardino Machado (requalificação) - obra", acompanhada de proposta dando nota do seguinte:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) nos termos propostos na informação MGD 25690, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 28 de junho 2024, parte integrante do presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público Internacional, nos termos nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea a), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----



Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -- Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar a encargo orçamental, em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar, é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do art.º 6, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grandes Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património, cuja cópia se encontra anexa ao processo.-----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, propõe-se a aprovação da abertura do procedimento, do preço base e as respetivas peças, e a designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público, com publicação internacional - Processo E.CPI N.º 67/2024 - empreitada para a "Escola Secundária Bernardino Machado (requalificação) - Obra";-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 8.389.418,51 € (oito milhões trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA no montante de 503.365,11 € (quinhentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos), perfazendo o valor global



de 8.892.783,62 € (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 1.000.000,00 € (um milhão de euros)-----

Ano económico 2025: 5.923.000,00 € (cinco milhões, novecentos e vinte e três mil euros)-----

Ano económico 2026: 1.969.783,62 € (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, do qual fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

6.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas, com gestor do contrato, nos termos do n.º 1, artigo



290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 24003, de 14 de junho de 2024, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número três à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada. Este procedimento tem como objetivo estabelecer relação jurídica de emprego público, através de um contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 25 de junho de 2024, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2024. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, tendo como objetivo a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos constantes na informação n.º 24003, de 14 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

2.3.1.2 - DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROJETOS ESTRUTURANTES

Sobre a matéria em apreço foi presente a proposta subscrita pelo Presidente, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Após a publicação do Despacho n.º 5168-A/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 5 de maio de 2024, foi realizada a décima quinta alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, estabelecida pelo Despacho n.º 556/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014.-----

De acordo com as regras consagradas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que define o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, foi criada uma Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, que será liderada por um Chefe de Equipa.-----

- A constituição e a designação dos membros da equipa multidisciplinar e da respetiva chefia, que devem obrigatoriamente ser escolhidos de entre os efetivos dos serviços, são realizadas através de deliberação de Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.-----

- É urgente assegurar a concretização de Projetos Municipais Estratégicos, sendo da maior relevância designar um Chefe para a Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes;-----

- A constituição da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, conforme o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, reflete o compromisso da autarquia em desenvolver Projetos Estratégicos prioritários e estruturantes para o Município. A designação de um Chefe de Equipa é essencial para coordenar e liderar a execução desses projetos, assegurando a eficiência, eficácia e transparência na gestão pública local.-----

Assim, e nos termos legalmente previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ambos na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:-----

1. A designação de Gonçalo Maria de Bivar Cornélio da Silva para o cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, considerando que



possui conhecimentos técnicos especializados nesta matéria, competências e aptidão técnica para o exercício de funções de coordenação, capacidade de iniciativa, planeamento e organização inerentes ao cargo.-----

2. A delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência para a designação dos Membros da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, considerando que após a entrada em funções do Chefe de Equipa será necessário formar rapidamente uma equipa, envolvendo alguns colaboradores do Município neste serviço.-----

A despesa resultante da proposta de designação tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2024. [...]”-----

O Presidente, em 1 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente enalteceu a designação do arquiteto Gonçalo Cornélio da Silva como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes, questionando se o currículo havia sido previamente distribuído, o que foi confirmado. Acrescentou que o arquiteto havia colaborado com ele em Lisboa há 20 anos e que, após se ter mudado para a Figueira da Foz, considera-o uma pessoa capaz para se concentrar na zona da entrada da cidade e Rua da República.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Daniel Azenha, João Gentil e Susana Pereira, aprovar:-----

1 - A designação de Gonçalo Maria de Bivar Cornélio da Silva, no cargo de Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes;-----

2 - A delegação no Presidente da Câmara Municipal da competência, para designar os membros da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estruturantes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - 16.ª E 17.ª ALTERAÇÕES À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de



atribuições e competências das Unidades Orgânicas, resultantes da 16.ª e 17.ª alterações à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro, à presente ata, dando nota de que:-----

- A Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do dia 19 do mesmo mês e publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 7 – em 10 de janeiro de 2014, tendo sido sujeita a várias alterações, aprovadas e publicadas;-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018) revogaram as restrições às estruturas orgânicas dos Municípios previstas na Lei n.º 49/2012;-----

Nesta conformidade, foram efetuadas as necessárias adaptações à estrutura orgânica da Organização dos Serviços Municipais, nos termos das alíneas b) e c) do artigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, aprovadas pela Câmara Municipal em reuniões de 21 e 26 de junho de 2024 e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal em 28 de junho de 2024, as quais serão caracterizadas pelas suas competências específicas.-----

Nestes termos, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere definir as respetivas atribuições e competências das Unidades Orgânicas descritas, nas condições e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar as atribuições e competências das Unidades Orgânicas, resultantes da 16.ª e 17.ª alterações à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município da Figueira da Foz, nas condições e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na proposta apresentada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO SAL - QUINTA CIÊNCIA VIVA DO SAL - OBRA
- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS E DA MINUTA DO ADICIONAL AO
CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Núcleo Museológico do Sal - Quinta Ciência Viva do Sal - Obra", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epigrafe e de acordo com informação técnica da fiscalização, não são de executar alguns trabalhos previstos no contrato inicial, nomeadamente ao nível de infraestruturas de eletricidade, estes no valor total de 13.600,02 € + IVA.-----

Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no art.º 379.º do CCP e de acordo com o art.º 381.º do CCP, a supressão de trabalhos sendo inferior a 20 % do preço contratual inicial, não há direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

Valor da adjudicação: 547.801 ,70 € + IVA-----

Proposta de Trabalhos a menos n.º 1: -13.600,02 € + IVA (-2,48 %)-----

Valor final da empreitada: 534.201,68 € + IVA [...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a menos no valor de 13.600,02 € + IVA e a respetiva minuta do 1º adicional ao contrato.----

O Presidente, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do contrato de empreitada "Núcleo Museológico do Sal - Quinta Ciência Viva do Sal - Obra", aprovar os trabalhos a menos, no valor de 13.600,02 € + IVA (treze mil, seiscentos euros e dois centimos), mais IVA, bem como a minuta do primeiro adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.2 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS E**



DA MINUTA DO 4.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 4.º adicional ao contrato de empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epigrafe e de acordo com informação técnica da fiscalização, não são de executar alguns trabalhos previstos no contrato inicial, estes no valor total de 202.407,12 € + IVA, representando 17,55 % do valor contratual inicial.-----

Os trabalhos a menos encontram-se fundamentados de acordo com o disposto no art.º 379.º do CCP e de acordo com o art.º 381.º do CCP, a supressão de trabalhos sendo inferior a 20 % do preço contratual inicial, não há direito à indemnização por redução do preço contratual.-----

Valor da adjudicação: 1.153.016,42€ + IVA;-----

Valor de total de trabalhos complementares aprovados: 164.898,18€ + IVA (14,64%)

Proposta de Trabalhos a menos n.º 1: -202.407,12 € + IVA (-17,55 %)-----

Valor final da empreitada: 1.115.507,48 € + IVA [...]-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos a menos no valor de 202.407,12 € + IVA e a respetiva minuta do 4º adicional ao contrato.---

O Presidente, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do contrato de empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", aprovar os trabalhos a menos, no valor de 202.407,12 € (duzentos e dois mil e quatrocentos e sete euros e doze centímetros), mais IVA, bem como a minuta do 4.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO

9.1 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA - CIRCUITO DISTRITAL DE BASQUETEBOL 3X3 PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL, REALIZADO A 08 DE MAIO DE 2024 - PAVILHÃO GALAMBA MARQUES -



**RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada uma informação, datada de 6 de maio de 2024, referente à realização do "I Circuito Distrital de Basquetebol 3x3 para Pessoas com Deficiência Mental", dinamizado pela Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC). Este projeto pretende inovar a forma como se olha para o desporto e ser disruptivo, rompendo com as barreiras estabelecidas.-----

Este evento que contou com o apoio da ANDDI - Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual, decorre entre março e junho no distrito de Coimbra, em formato de Circuito, sendo cada etapa realizada em um concelho distinto e representativo das instituições participantes.-----

Assim, considerando que a iniciativa realizada no dia 8 de maio de 2024 contou com a presença de sete instituições - APPACDM Coimbra (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra), APPACDM Figueira da Foz (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Figueira da Foz), APPACDM Coimbra Unidade de Montemor-o-Velho, APPACDM Coimbra Unidade de Cantanhede (Tocha), ARCIAL - Oliveira do Hospital (Associação de Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Oliveira do Hospital), ARCIL - Lousã (Associação de Reabilitação e Capacitação de Lousã) e Associação Cavalo Azul (Coimbra) - propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00 € à Associação de Basquetebol de Coimbra, mediante a assinatura de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 14 de junho de 2024, através do qual autorizou a atribuição do apoio financeiro à Associação de Basquetebol de Coimbra, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), mediante a assinatura do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 51/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, no âmbito do evento "I Circuito Distrital de Basquetebol 3x3 para pessoas com Deficiência Mental".--



**9.2 - CLUBE RECREATIVO INSTRUÇÃO ALHADENSE - CONVÍVIO TRAQUINAS -
REALIZADO A 26 DE MAIO - RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO,
MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada uma informação, datada de 13 de maio de 2024, referente ao apoio solicitado pelo Clube Recreativo Instrução Alhadense, no âmbito da realização do "Convívio Traquinas", evento que decorreu a 26 de maio de 2024, no Pavilhão da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho.-----

Os serviços referem que o Convívio Traquinas, na modalidade de futsal, é um evento no âmbito do Plano de Atividades do Clube Recreativo Instrução Alhadense, em colaboração com a Associação de Futebol de Coimbra. Este evento assinala o final da época desportiva e contou com a participação de cerca de 150 atletas, dos escalões de traquinas, em representação de 12 a 15 equipas participantes.---
Nesses termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro, no valor de 400,00 €, ao Clube Recreativo Instrução Alhadense, mediante a assinatura de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado a 14 de junho de 2024, através do qual autorizou a atribuição do apoio financeiro ao Clube Recreativo Instrução Alhadense, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), mediante a assinatura do Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 50/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, no âmbito do evento "Convívio Traquinas", realizado no dia 26 de maio de 2024.-----

**9.3 - ASSOCIAÇÃO NAVAL 1893 - TORNEIO CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ NOS
DIAS 22, 29 E 30 JUNHO DE 2024 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ BENTO
PESSOA - APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS
CAMPOS DE TREINOS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL JOSÉ BENTO
PESSOA E RATIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NAVAL
1893, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA**



DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada uma proposta referente ao evento "Torneio Cidade da Figueira da Foz", que decorreu nos dias 22, 29 e 30 de junho, no Campo de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, dando nota de que:-----

A Associação Naval 1893, no âmbito do seu Plano de Atividades, organizou e realizou, nos dias 22, 29 e 30 de junho, entre as 09h00 e as 19h00, no Campo de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, o Torneio Cidade da Figueira da Foz 2023, evento que contou com a presença de cerca de 800 participantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio financeiro no valor de 2.000,00 €, atribuído à Associação Naval 1893, mediante a celebração de um Contrato-programa desenvolvimento desportivo, e aprove a isenção de taxas pela utilização dos campos de treinos do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, no valor de 480,32 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas pela utilização do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, no valor de 480,32 € (quatrocentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos) e ratificar o despacho do Presidente exarado a 14 de junho de 2024, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), à Associação Naval 1893, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número oito-A à presente ata, e, no âmbito da realização do evento.-----

9.4 - SURFING DAY - DIA 30 DE JUNHO DE 2024 - FIGUEIRA DA FOZ -
APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAÇÃO DO APOIO
FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM A ASSOCIAÇÃO SURF DA FIGUEIRA
DA FOZ



Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada a informação n.º 15420, datada de 20 de maio de 2024, referente ao evento Surfing Day, a realizar na Praia do Cabedelo, no dia 30 de junho de 2024. A informação foi acompanhada do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 57/2024/62, celebrado com a Associação de Surf da Figueira da Foz (ASFF), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido que constitui o anexo número nove à presente ata, dando nota do seguinte:-----

Considerando que a Associação de Surf da Figueira da Foz é um organismo cultural, recreativo, desportivo e educativo, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, e que tem como objeto a promoção e divulgação da prática desportiva e cultural do surf na cidade da Figueira da Foz, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor de 360,50 €, e ratifique o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Surf da Figueira da Foz, através do qual foi atribuído um apoio financeiro de 500,00 €, à mencionada associação. -----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização do evento, no valor de 360,50 € (trezentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), e ratificar o despacho do Presidente exarado a 14 de junho de 2024, através do qual autorizou a atribuição de apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à Associação de Surf do Figueira da Foz, mediante a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 57/2024/62, entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

9.5 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO MONDEGO (ADM) - FIGUEIRA CITY RACE A REALIZAR A 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024 - APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS E AUTORIZAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi apresentada a informação n.º 10708, de 8 de abril de 2024, referente a um pedido de apoio da Associação



Desportiva do Mondego, no âmbito da realização do Figueira City Race, nos dias 3 e 4 de agosto. A informação foi acompanhada do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado com a Associação Desportiva do Mondego (ADM), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número nove-A à presente ata, além de uma proposta dando nota do seguinte: Considerando que a Associação Desportiva do Mondego é uma associação desportiva, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, focada na atividade e formação desportiva, mais concretamente na modalidade de orientação, e que tem como objetivo a promoção e divulgação da prática desportiva e cultural da orientação, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas de ocupação de espaço público e a atribuição de um a apoio financeiro à Associação Desportiva do Mondego, no valor de 700,00 €, mediante a celebração de um Contrato-programa de Desenvolvimento.-----

O Presidente, em 2 de julho de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva do Mondego, no valor de 199,55 € (cento e noventa e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), bem como aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 700,00 € (setecentos euros), à Associação Desportiva do Mondego, através da celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 52/2024/62 entre o Município da Figueira da Foz e a referida Associação, documento que constitui o anexo número nove-A à presente ata, no âmbito do evento Figueira City Race, nos dias 3 e 4 de agosto.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

10.1 - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR - ANÁLISE DE CUSTO BENEFÍCIO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 26261, de 3 de julho de 2024, datada de 14 de junho de 2024, acompanhada de uma proposta referente ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, dando nota de que:-----



A Câmara Municipal em reunião de 10 de maio de 2024 deliberou aprovar o pedido de autorização para início do procedimento para a elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior do Município da Figueira da Foz;-----

Foi feita a publicitação do início do procedimento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do referido projeto de Regulamento;-----

Em sede de constituição de interessados foram rececionados, unicamente, manifestações de interesse acerca deste apoio, que não são considerados contributos;-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior irá:-----

- permitir estabelecer os critérios e as normas gerais de atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município da Figueira da Foz a estudantes do ensino superior;----

- promover a igualdade de acesso ao Ensino Superior, a igualdade de oportunidades e inclusão social dos jovens estudantes residentes no nosso Município, integrados em agregados familiares em situação de insuficiência económica comprovada;-----

- gerir de forma objetiva o apoio aos estudantes, procurando garantir, na fase de seleção, os princípios de igualdade, equidade, transparência, clareza e subsidiariedade para o qual é canalizado o financiamento público.-----

Nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo deverá ser realizada a consulta pública do projeto de regulamento, pelo prazo de 30 dias, a contar da sua publicação no Diário da República;-----

Compete à Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.-----

Face ao exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove o referido projeto de regulamento e o submeta a consulta pública.-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues, relativamente ao período de candidaturas, salientou que apenas está previsto para setembro e que, provavelmente, não se conseguirá avançar com esse período para o corrente ano. Desconhecendo se o período está previsto ou não, sugeriu a definição de um prazo diferente para que o regulamento possa entrar em vigor ainda este ano. Propôs, excecionalmente, a



aprovação de um novo prazo pela Câmara Municipal devido às circunstâncias excecionais. -----

O Presidente concordou com a sugestão. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea k,) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, documento que constitui o anexo número dez à ata, com as alterações propostas na presente reunião, nomeadamente, mediante a inclusão, de uma disposição que permita, excecionalmente e por motivos devidamente fundamentados, salvaguardar um período de candidaturas diferente do estipulado no n.º 1, do seu artigo 9.º.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.1 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS AO APOIO REGULAR (ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO N.º 921/2020)

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi apresentada a informação n.º 24282, de 17 de junho de 2024, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta, dando nota do seguinte:-----

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (RMAI) - Regulamento n.º 921/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 207, de 23 de outubro de 2020, estiveram abertas candidaturas ao Apoio Regular, de 1 a 30 de abril, nos termos do seu artigo 11.º.-----

Após análise das candidaturas, verificou-se que todas as entidades preenchiam as condições para atribuição de apoio, conforme previsto no artigo 4.º do referido Regulamento.-----

O valor global de apoio, já inscrito no Orçamento Municipal de 2024, é de 140.000,00 €, tendo os serviços rececionado 31 candidaturas, onde cada ponto foi valorado em 55,82 €, constando o valor a atribuir a cada entidade no anexo I, à informação dos serviços.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os apoios financeiros a atribuir às entidades que apresentaram candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com a lista constante da informação.-----

O Presidente, a 2 de julho de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (Regulamento n.º 921/2020), deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social que apresentaram candidaturas ao Apoio Regular, no âmbito daquele regulamento, no valor total de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros), nos termos do Anexo I, à informação n.º 24282, de 17 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
